



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE ATALAIA

- ANO 2013 -

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, às 10h45 min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de fevereiro de 2013, na página 88 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Atalaia registrou, nos últimos 12 meses (1º.2.2012 a 31.1.2013), a seguinte movimentação processual:

Item	ACÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.683
2	Processos resolvidos	1.557
3	Processos pendentes de julgamento	357
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	352
5	Execuções encerradas	452
6	Execuções fiscais pendentes	-
7	Execuções em trâmite	865



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 2

8	Execuções suspensas	20
9	Execuções previdenciárias	31
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	916
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	279
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	250
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	66
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	353
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	-
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	653

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: A Vara do Trabalho de Atalaia realizou a média mensal de 23 e 117 audiências iniciais em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Ao contrário do constatado no exercício correicional passado, as audiências raramente são realizadas de forma una. Foram realizadas no período de 1º.2.2012 a 31.1.2013 as médias mensais de 6 e 64 audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos 1.834 processos na fase de conhecimento (1.683 recebidos no último período correicional, somados aos 151 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Atalaia solucionou 1.557, o que representa uma produção de aproximadamente 85%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:

Juiz: Gustavo Tenório Cavalcante

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/12	92	18	18	2	6	-
TOTAL	92	18	18	2	6	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 3

Juiz: Ricardo Tenório Cavalcante

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	204	76	76	64	-	-
mar/12	433	32	31	-	-	-
abr/12	362	42	42	-	-	-
mai/12	401	42	42	3	-	-
jun/12	272	33	33	-	-	-
jul/12	640	50	50	5	3	-
ago/12	602	69	67	2	2	-
set/12	377	83	83	9	13	-
out/12	472	70	70	8	4	-
nov/12	527	72	72	5	34	-
dez/12	383	40	40	4	6	-
jan/13	225	21	21	1	-	-
TOTAL	4.898	630	627	101	62	0

Juiz: André Antônio Galindo Sobral

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
fev/12	65	5	5	-	-	-
mar/12	-	1	1	-	-	-
abr/12	-	2	2	-	-	-
mai/12	-	2	2	-	-	-
TOTAL	65	10	10	-	-	-

Juiz: Edson Françaço

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/12	73	14	14	-	-	-
TOTAL	73	14	14	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: No momento da correição havia apenas 1 (um) processo retirado por advogado há mais de 15 dias, sem devolução, porém já com edital expedido para devolução dos autos. Não foram constatadas irregularidades de escrituração das retiradas, estando os registros com a devida organização, em excelente estado de conservação. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pela visível organização dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 4

registros de carga de processos. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não havia registro de processos retirados por magistrado, ainda não devolvidos. As formalidades de escrituração encontram-se devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Não foram constatados registros de retirada de mandados ou notificações pendentes de devolução pelos oficiais de justiça e ultrapassando o prazo legal para cumprimento. Os prazos médios do oficial de justiça Artur Leandro Costa, no período correicional, foram de **2 e 4 dias** para cumprimento de notificações e mandados, respectivamente, e os da oficiala Maristela Santos Japiassu Almeida de Alencar foram de **2 dias**, para cumprimento de notificações e mandados. Quanto às formalidades de escrituração, não foram percebidas quaisquer irregularidades. O Desembargador Corregedor parabenizou os oficiais de justiça da Vara por mais uma vez manterem os níveis de excelência dos seus prazos, dentro do parâmetro disposto no § 2º do art. 721 da CLT. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou audiências de iniciais em **2 dias** por semana, em média, com intervalos regulares de **10 minutos** para o rito ordinário, e **15 minutos** para o rito sumaríssimo. **4.1.2. ACORDOS:** No período de **1º.2.2012 a 31.1.2013**, a Vara do Trabalho de Atalaia apresentou um índice de conciliação em torno de **69%**, mantendo sua tradição conciliatória, alcançando o primeiro lugar no ranking de conciliação do Regional, no período correicional, fato digno de nota. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelos excelentes resultados alcançados nas conciliações, destacando ser esse um traço característico da unidade judiciária, que, dessa forma, contribui para a solução dos conflitos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 5

forma rápida, proporcionando um uso mais racional da força de trabalho da Vara, que pode ser focada nas demandas cuja conciliação não prosperou. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. Durante o período correicional, a Vara designou uma média mensal de 16 audiências de conciliação para processos em fase execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 1.178 acordos, perfazendo um valor total conciliado de R\$ 8.144.892,12 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara realizou 31 acordos, totalizando um valor conciliado de R\$ 334.929,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), tendo sido atendidas 196 pessoas em 43 audiências realizadas, obtendo, assim, um índice de 72% de acordos efetuados nas audiências realizadas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 9 em 2008, 42 em 2009, 82 em 2010 e 85 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados, a unidade apresentou o seguinte resultado: 9 em 2008, 5 em 2009, 50 em 2010 e 57 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 7 acordos, obtendo assim um índice de 14% de sucesso nas audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 6

realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 61 pessoas. 4.2. **FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos relatórios informatizados de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 31 de janeiro do corrente ano existiam 916 processos tramitando na fase executória. Destes, 31 eram de execução da contribuição previdenciária, 20 encontravam-se com execução suspensa em arquivo provisório e 865 eram execuções trabalhistas em trâmite. 5. **PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 75 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0001368-06.2012.5.19.0055	0078500-81.2008.5.19.0055	0001364-03.2011.5.19.0055
0000068-43.2011.5.19.0055	0001189-09.2011.5.19.0055	0000620-71.2012.5.19.0055
0000646-06.2011.5.19.0055	0000874-78.2011.5.19.0055	0001359-44.2012.5.19.0055
0000022-20.2012.5.19.0055	0000681-63.2011.5.19.0055	0001040-76.2012.5.19.0055
0019300-12.2009.5.19.0055	0000800-97.2006.5.19.0055	0001039-91.2012.5.19.0055
0001725-83.2012.5.19.0055	0000790-77.2011.5.19.0055	0000907-05.2010.5.19.0055
0000130-49.2012.5.19.0055	0000528-93.2012.5.19.0055	0105200-17.1996.5.19.0055
0033700-31.2009.5.19.0055	0000882-21.2012.5.19.0055	0117500-93.2005.5.19.0055
0046500-96.2006.5.19.0055	0001157-67.2012.5.19.0055	0000727-52.2011.5.19.0055
0122900-54.2006.5.19.0055	0000932-18.2010.5.19.0055	0122800-65.2007.5.19.0055
0122700-13.2007.5.19.0055	0000997-76.2011.5.19.0055	0000261-58.2011.5.19.0055
0000868-37.2012.5.19.0055	0000193-11.2011.5.19.0055	0064600-46.1999.5.19.0055
0001370-73.2012.5.19.0055	0000799-05.2012.5.19.0055	0153700-65.2006.5.19.0055
0001367-21.2012.5.19.0055	0000929-29.2011.5.19.0055	0114300-98.1993.5.19.0055
0002500-11.2006.5.19.0055	0001003-49.2012.5.19.0055	0034400-41.2008.5.19.0055
0001802-92.2012.5.19.0055	0001338-05.2011.5.19.0055	0000261-24.2012.5.19.0055
0001230-10.2010.5.19.0055	0000912-56.2012.5.19.0055	0001243-09.2010.5.19.0055
0000727-18.2012.5.19.0055	0001086-65.2012.5.19.0055	0264300-42.1995.5.19.0055
0000534-03.2012.5.19.0055	0000726-67.2011.5.19.0055	0029000-46.2008.5.19.0055
0001188-24.2011.5.19.0055	0000758-38.2012.5.19.0055	0000160-84.2012.5.19.0055
0029700-95.2003.5.19.0055	0001231-92.2010.5.19.0055	0000253-47.2012.5.19.0055
0001356-89.2012.5.19.0055	0001376-80.2012.5.19.0055	0000307-47.2011.5.19.0055
0001004-34.2012.5.19.0055	0001578-57.2012.5.19.0055	0000398-40.2011.5.19.0055
0043700-71.2001.5.19.0055	0001453-89.2012.5.19.0055	0122800-51.1996.5.19.0055
0029800-50.2003.5.19.0055	0000514-12.2012.5.19.0055	0001884-26.2012.5.19.0055

A Vara atualmente utiliza o expediente de suspender a execução por um ano dos processos nos quais são infrutíferas as tentativas de excussão de bens, certificando nos autos o esgotamento dos meios disponibilizados pelo Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 7

para coerção do devedor, tais como BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, conforme determina o art. 67 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Não foram localizados na Vara processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado durante o período correicional, ficando prejudicada a análise da obediência aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os processos com trânsito em julgado e com depósito recursal ou judicial, cujos valores sejam inferiores ao crédito do reclamante, são liberados, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de 37 e 36 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Nos processos contra a administração pública o prazo médio apurado de audiências inaugurais foi de 37 dias. Com relação à pauta de audiência de instrução, foi apurado o prazo médio de 19 dias para o rito sumaríssimo e 37 dias para os processos submetidos ao rito ordinário. Já o prazo de pauta de julgamento foi de 15 e 16 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Logo ao assumir a Corregedoria, o Desembargador Corregedor editou o Provimento nº 3/2012, o qual, além de outras disposições, inseriu novos parâmetros para os prazos de pauta estabelecidos na Consolidação dos Provimentos deste Regional, a fim de torná-los mais factíveis. Analisando-se os prazos médios de pauta de audiência da Vara em confronto com as novas paradigmas traçados, vê-se que os de iniciais, em ambos os ritos, encontram-se fora dos novos parâmetros inseridos no art. 124, II da Consolidação. Em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 8

compensação, os prazos de pauta de instrução, em ambos os ritos, encontram-se perfeitamente inseridos no que dispõe o citado dispositivo, razão pela qual o Corregedor parabeniza a Vara, ao tempo em que manifesta seu otimismo com relação à redução dos prazos médios de pauta de iniciais. Na checagem do relatório informatizado dos resultados de audiências foi observado um único erro, na audiência designada para o dia 05.12.2012 no processo n.º 0156100-52.2006.5.19.0055, não tendo sido lançado o seu resultado no sistema. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência diária destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **6.1.2. DESPACHOS:** Verificou-se no momento da correição a existência de 60 processos pendentes de prolação de despachos, com prazo médio de pendência de 27 dias. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara por manter o número de processos para despacho num nível considerado satisfatório, tendo em vista a demanda, que só tem aumentado nos últimos anos. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos em que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. Por fim, da análise dos processos com interposição de recursos, observou-se que a Secretaria do órgão julgante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, em harmonia com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2011 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. **6.1.3. PROLAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 9

DE SENTENÇAS: Os prazos médios para prolação de sentenças, contados do encerramento da instrução durante o período correicional, foi de 18 dias para os ritos, sumaríssimo e ordinário. Registre-se que o cálculo do referido prazo médio levou em conta todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, incluindo todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional de 1º.2.2012 a 31.1.2013. Considerando-se apenas as sentenças proferidas pelo Juiz Titular verificou-se o prazo médio de 13 dias para o rito sumaríssimo e 16 dias para o rito ordinário. O Desembargador Corregedor reputou excelentes os prazos médios de prolação de sentença, tendo em vista que 100% das sentenças proferidas pelo Juiz Titular se dão de forma líquida e que o art. 124, § 8º da Consolidação dos Provimentos deste Regional estabelece um prazo de até 22 (vinte e dois) para prolação de sentenças nessas condições. Assim, rendeu suas homenagens à Vara pela eficiência na prestação jurisdicional. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 7 processos pendentes de prolação de sentença com prazo médio de 8 dias desde a conclusão.

6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período correicional, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 4 dias para a expedição da notificação postal, 6 dias para notificação pelo Diário Oficial, 9 dias para expedição de ofícios, 11 dias para expedição de mandados e 14 dias para elaboração/atualização dos cálculos. Comparando-se os prazos médios de secretaria com os obtidos na correição passada, foi percebida uma melhora considerável em todos eles, exceto o de expedição de mandados, que passou de 7 para 11 dias, fato considerado pontual pelo Corregedor, que manifestou sua satisfação com os prazos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 10

verificados, ao tempo em que louvou a Vara pelo empenho e resultados alcançados. 7. **SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. O sistema e-Doç é também comumente usado e com bastante sucesso. Durante o período correicional foram realizados 645 bloqueios, 358 desbloqueios e 288 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$1.304.081,14 (Hum milhão, trezentos e quatro mil, oitenta e um reais e quatorze centavos), desbloqueados R\$603.470,03 (Seiscentos e três mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos) e transferidos R\$ 673.213,67 (Seiscentos e setenta e três mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios da Vara com a quantidade total bloqueada por todo o Regional, constatou-se que a Vara do Trabalho de Atalaia foi responsável por 4,2% daquele montante. 8. **PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Ana Cristina Falcão Arruda	Assistente de Diretor	Requisitada
3	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
4	Aída Rachel Rodrigues Távares Cavalcanti	\	Efetiva
5	Edna Maria Ferreira dos Santos	Secretário Especializado	Requisitada
6	Edvaldo Lima Pinto	Oficial Especializado	Requisitado
7	Fagner Moreira de Paula Gomes	Assistente de Audiência -I	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 11

8	Delmer Chagas Febrônio Alves	Assistente de Pagamento	Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Assistente de Cálculos	Requisitada
10	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz - I	Efetivo
11	Maristela Santos Japiassu Almeida de Alencar		Efetiva

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. No mês de janeiro de 2013 a Vara recebeu 184 processos de conhecimento e julgou 76, ficando com um grau de cumprimento de 41%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara de Atalaia, 996 processos, sendo que já no início do ano em curso a unidade não mais possuía processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% (quinze) por cento o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 493 execuções, devendo, assim, até o final do exercício de 2013 encerrar 567. No mês de janeiro do ano em curso, encerrou 72 execuções, o que representa um percentual de 13% do total da meta a atingir. O Desembargador Corregedor manifesta sua satisfação com o desempenho da Vara no cumprimento das Metas do CNJ para 2013, e assevera que o baixo índice de cumprimento da Meta 1 no mês de janeiro de 2013 deu-se por ter sido um mês atípico, pois, além dos dias de recesso, teve também o período do dia 07 ao dia 18 voltado para o inventário físico dos autos no âmbito de todo o Regional. Assim, considera o Corregedor comprometida a análise da referida meta no mês de janeiro, ao tempo em que se diz muito otimista no seu cumprimento até o final do exercício 2013, haja vista a celeridade nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 12

juízes julgamentos ser uma das várias qualidades da Vara de Atalaia. 10. **RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: a) que fossem envidados os esforços necessários, a fim de enquadrar os prazos médios de pauta de iniciais aos parâmetros fixados pelo art. 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional; b) que fosse feita a chegada diária do relatório informatizado dos resultados de audiências. 11. **OBSERVAÇÕES FINAIS:** Dando início à audiência solene de correição, o Desembargador Corregedor cumprimentou a todos e passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados estatísticos compilados para discussão. Concluída a apresentação, o Corregedor disse da sua imensa satisfação em estar visitando a Vara, pela primeira vez nessa sua nova gestão como Corregedor, uma vez que a correição anterior foi feita pela então Corregedora Desembargadora Vanda Lustosa. Explicou que determinou a mudança na sistemática de apresentação das correições por entender que a exposição visual dos dados, além de ser mais dinâmica que a simples leitura da ata, proporciona um dado comparativo que ajuda na compreensão da situação da unidade, especialmente no que respeita aos prazos e à estatística. O Secretário da Corregedoria, por sua vez, explicou o novo mecanismo de coleta de dados em face da mudança do sistema SAPJ-1 e a perda de funcionalidades anteriormente existentes, o que leva à necessidade de que alguns dados sejam coletados mediante amostragem durante a visita. Comentou, ainda, que tem ciência da divergência de metodologia para a contabilização do encerramento da execução nos diversos regionais do país, o que propicia alguma inconsistência, especialmente no que tange à taxa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13

congestionamento nessa fase. O Diretor de Secretaria falou que houve a constatação de que muitos processos tinham sido arquivados sem entrar na fase de execução, portanto, sem entrarem na estatística dessa fase. O Secretário da Corregedoria elogiou a condução dos trabalhos da unidade, especialmente quanto ao fluxo e à dinâmica processual, o que lhes confere agilidade. Retomando a palavra, o Corregedor solicitou o posicionamento dos presentes em relação aos dados apresentados ou mesmo para a apresentação de sugestões e críticas. O servidor Sílvio Souza sugeriu a criação de uma comenda para agraciar os servidores que passaram pela unidade e que tiveram sucesso no desempenho de outras funções, inclusive com aprovação em concursos para a magistratura e para o ministério público, por exemplo. Falou o Corregedor que cabe a cada um dos desembargadores a possibilidade de indicação para as comendas e que acha justo e importante o reconhecimento. Deixou a sugestão de que os interessados façam uma indicação das pessoas e encaminhem uma lista ao seu Gabinete para uma futura apreciação. O Diretor de Secretaria disse que 2012 foi um ano complicado em face das perdas que aconteceram no quadro da Vara. Dos 7 requisitados, 4 estão de saída. Complementou que esses claros são sentidos e contrastam com o significativo acréscimo de processos em Atalaia. Destacou a concentração de trabalho que houve em janeiro para a realização do inventário físico, levando a uma paralisação dos processos. Prosseguiu afirmando que, de acordo com a Resolução 63, a Vara de Atalaia comporta o acréscimo de mais vagas. O Corregedor informou que os dados referentes ao acréscimo na quantidade de processos estão sendo levados em consideração para a elaboração de um projeto de lei visando ao aumento dos cargos no Regional. Entende que com isso será minimizado o problema da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 14

quantidade insuficiente de servidores. Quanto aos servidores requisitados que se afastaram, entende que é importante que a reposição destes possa ser feita com servidores efetivos. Qualificou, por sua vez, como preocupante a redução de 4 servidores na unidade. O Servidor Sílvio Souza opinou que o funcionamento de uma vara no interior é diferente da capital e que, para essas unidades, é mais interessante ter servidores que sejam da localidade. O Corregedor reafirmou a sua posição e ressaltou a importância da existência de concurso interno para remoção de forma que a transferência de servidores passe a ser impessoal e com base em critérios objetivos, o que impõe a feitura de um regramento nesse sentido. Disse reconhecer a importância dos requisitados, mas revelou a sua preocupação com a instabilidade dessas requisições. A Servidora Ana Cristina Falcão Arruda agradeceu pelo tempo em que trabalhou na Justiça do Trabalho: 11 anos, e comunicou que está retornando à Procuradoria do Município de Arapiraca, onde é Procuradora efetiva. O Corregedor disse que sentia em relação a esse afastamento um misto de tristeza e de alegria: a primeira pelo afastamento e a segunda pela ascensão funcional e novas possibilidades. O Juiz Titular sugeriu que houvesse a troca do nome da Vara de Atalaia para “nova” Vara de Atalaia, e explicou: a quantidade média de processos recebidos na Vara em um ano passou de 800 para 2.100. Em 1º de março já se atingiu a marca dos 500 processos recebidos. Disse que, no entanto, no inconsciente coletivo a imagem que fica é da realidade anterior. Elogiou o trabalho de toda a sua equipe e se disse descentralizador, adepto da delegação de atividades e que todos cumprem muito bem o seu papel na unidade. Em função da nova realidade, solicitou um novo tratamento administrativo para a unidade. Ressaltou que a grande marca de sua gestão é a conciliação e que, sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 15

ela, não seria possível manter o trabalho nos níveis de desempenho atuais. O advogado Cícero Júnior corroborou com a opinião do Magistrado Titular e disse que a perspectiva é de piora em face da crise do setor sucroalcooleiro, notadamente com relação aos trabalhadores da usina Laginha que se encontra à beira da falência. Retomando a palavra, o Dr. Ricardo Tenório disse que, em face do acréscimo de trabalho e redução de quadro, todos estão trabalhando no limite e solicitou ao Corregedor que levasse aos demais desembargadores esse novo retrato da Vara de Atalaia. O servidor Fagner Gomes ressaltou a ocorrência de um grande aumento recente nas pautas. O Juiz Titular, por fim, agradeceu ao diretor de Secretaria pelo zelo e desempenhado na condução dos trabalhos, agradeceu à Servidora Ana Cristina Falcão pelos 11 anos de trabalho no Tribunal, atribuiu a nota 10 a toda equipe e agradeceu ao corregedor pela presença. O Corregedor disse que foram constatados inúmeros pontos positivos na Vara, a destacar os 100% de sentenças líquidas, os prazos das pautas de instrução, os prazos de secretaria, de oficiais de justiça, dentre outros, deixando clara a necessidade de se reconhecer o grande trabalho desempenhado por toda equipe da Vara. Prometeu se empenhar para proporcionar um aumento no quadro de servidores e arrematou que os resultados colhidos são frutos de uma administração participativa e descentralizadora, resumindo que o sucesso de uma vara depende da gestão e da atuação dos juízes, diretores, assistentes e servidores. Disse constatar de forma muito clara essa gestão participativa na Vara, pelos resultados alcançados. Agradeceu os trabalhos efetivados pela equipe da Secretaria da Corregedoria. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou o Diretor de Secretaria,




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 16

Dr. Antônio Carlos Duarte de Figueredo Campos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargadora Presidente e Corregedora


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística